



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: Marcelo Asato CPF/CNPJ: 28567078822 Logradouro: Av. Independência 48 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Odontológica Lavratura de Auto de Infração nº 13457 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1014 - Advertência - Ref. AIF nº 13457 Data: 09/12/2015</p>
<p>2. Razão Social: Vanderleia Schvaighardt Watumoto CPF/CNPJ: 19150208000115 Logradouro: Estrada do Barreiro 9260, São Gonçalo Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Mercearia Lavratura de Auto de Infração nº 013914 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004549 - Advertência - Ref. AIF nº 013914 Data: 10/12/2015</p>
<p>4. Razão Social: Vanderleia Schvaighardt Watumoto CPF/CNPJ: 19150208000115 Logradouro: Estrada do Barreiro 9260, São Gonçalo Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Mercearia Lavratura de Auto de Infração nº 013915 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004550 - Advertência - Ref. AIF nº 013915 Data: 10/15/2015</p>
<p>5. Razão Social: Vanderleia Schvaighardt Watumoto CPF/CNPJ: 19150208000115 Logradouro: Estrada do Barreiro 9260, São Gonçalo Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Mercearia Lavratura de Auto de Infração nº 13916 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003303 - Advertência - Ref. AIF nº 013916 Data: 10/15/2015</p>
<p>6. Razão Social: Instituto de Angiologia e Cirurgia Vascular do Vale do Paraíba Ltda CPF/CNPJ: 69115277000166 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 690, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Atendimento hospitalar Lavratura de Auto de Infração nº 9530 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003128 - Advertência - Ref. AIF nº 9530 Data: 10/12/2015</p>



<p>7. Razão Social: A. P. do Nascimento e Cia ME CPF/CNPJ: 10596144000106 Logradouro: Av. Itambé 292 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Auto de Infração n° 9081 Lavratura de Auto de Imposição n° 003307 - Advertência - Ref. AIF n° 9081 Data: 11/12/2015</p>
<p>8. Razão Social: Amadeus Eventos Ltda ME CPF/CNPJ: 17904050000104 Logradouro: Estrada Antonio d' Angelis 1011, Cataguá Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Serviços de Buffet Lavratura de Auto de Infração n° 9067 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 003302 - Advertência - Ref. AIF n° 9067 - Data: 17/12/2016</p>
<p>9. Razão Social: Padaria Delicias de Lisboa Ltda CPF/CNPJ: 18170816000129 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 2100, São Jorge Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Panificadora Lavratura de Auto de Infração n° 012214 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 004521 - Inutilização de produto - Ref. AIF n° 012214 Data: 11/12/2015</p>
<p>10. Razão Social: Rezende & Leite Taubaté ME CPF/CNPJ: 03216047000185 Logradouro: Rua Narizinho 1112, Jardim Gurilandia Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Panificadora Lavratura de Auto de Infração n° 0849 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 003339 - Advertência - Ref. AIF n° 0849 Data: 17/12/2015</p>
<p>11. Razão Social: G. J. Albuquerque ME CPF/CNPJ: 11195714000119 Logradouro: Av. Assis Chateaubriand 23, Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Restaurante Lavratura de Auto de Infração n° 013004 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 004547 - Advertência - Ref. AIF n° 004547 Data: 17/12/2015</p>
<p>12. Razão Social: G. J. Albuquerque ME CPF/CNPJ: 11195714000119 Logradouro: Av. Assis Chateaubriand 23, Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Restaurante Lavratura de Auto de Infração n° 013005 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 004548 - Advertência - Ref. AIF n° 013005 Data: 17/12/2015</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

1. Razão Social: Andrea Oliveira Quintal Migoto

CPF/CNPJ: 13835569899

Responsável Legal: Andrea Oliveira Quintal Migoto

CPF: 13835569899

Responsável Técnico: Andrea Oliveira Quintal Migoto

CPF: 13835569899

Logradouro: Rua Capitão Cirilo Lobato 210

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-100

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-002180-1-4

Nº de Processo: 53243/15 - Nº do Protocolo: 2839/15

Data: 25/11/2015

2. Razão Social: Diego Henrique Cezario

CPF/CNPJ: 07705879689

Responsável Legal: Diego Henrique Cezario

CPF: 07705879689

Responsável Técnico: Diego Henrique Cezario

CPF: 07705879689

Logradouro: Rua Carneiro de Souza 80 sl 01

Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-002199-1-6

Nº de Processo: 53695/15 - Nº do Protocolo: 2864/15

Data: 26/11/2015

3. Razão Social: Eveline La Corte de Borba

CPF/CNPJ: 20993645836

Responsável Legal: Eveline La Corte de Borba

CPF: 20993645836

Responsável Técnico: Eveline La Corte de Borba

CPF: 20993645836

Logradouro: Rua Granadeiro Guimarães 421

Bairro: Quiririm

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-380

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001585-1-8 Equipamento

Nº de CEVS: 355410201-863-001023-1-8 Estabelecimento

Nº de Processo: 48817/00 - Nº do Protocolo: 3333/14

Data: 26/11/2015



<p>4. Razão Social: <i>Fabia Mércia Tonin</i> CPF/CNPJ: 10050716832 Responsável Legal: <i>Fabia Mércia Tonin</i> CPF: 10050716832 Responsável Técnico: <i>Fabia Mércia Tonin</i> CPF: 10050716832 Logradouro: <i>Rua Cel Marcondes de Mattos 35 sl 112</i> Bairro: <i>Centro</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-100</i> CNAE: 8630-5/04 <i>Atividade odontológica</i> Nº de CEVS: 355410201-863-000773-1-3 <i>Equipamento</i> Nº de CEVS: 355410201-863-000263-1-0 <i>Estabelecimento</i> Nº de Processo: 49282/09 - Nº do Protocolo: 2365/14 Data: 26/11/2015</p>
<p>5. Razão Social: <i>Pilar Faustino Guimarães</i> CPF/CNPJ: 32114956814 Responsável Legal: <i>Pilar Faustino Guimarães</i> CPF: 32114956814 Responsável Técnico: <i>Pilar Faustino Guimarães</i> CPF: 32114956814 Logradouro: <i>Rua Prof. Mario Bordini 471</i> Bairro: <i>Jardim Ana Emília</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-220</i> CNAE: 8650-0/05 <i>Atividade de terapia ocupacional</i> Nº de CEVS: 355410201-865-000510-1-2 Nº de Processo: 62703/15 - Nº do Protocolo: 3418/15 Data: 26/11/2015</p>
<p>6. Razão Social: <i>RADMED - Clínica Médica em Ultrassonografia Ltda ME</i> CPF/CNPJ: 10868284000196 Responsável Legal: <i>Ana Claudia de Oliveira Fonseca Pereira</i> CPF: 09852016814 Responsável Técnico: <i>Ana Claudia de Oliveira Fonseca Pereira</i> CPF: 09852016814 Logradouro: <i>Av. Tiradentes 101 sl 44</i> Bairro: <i>Centro</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180</i> CNAE: 8640-2/99 <i>Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente</i> Nº de CEVS: 355410201-864-000021-1-9 Nº de Processo: 45142/12 - Nº do Protocolo: 1854/15 Data: 08/12/2015</p>
<p>7. Razão Social: <i>Serviço Social do Comércio</i> CPF/CNPJ: 03667884002174 Responsável Legal: <i>Eliana Ribeiro de Lima Rahal</i> CPF: 02979090883 Responsável Técnico: <i>Ney da Silva Martins</i> CPF: 31067132830 Logradouro: <i>Av. Milton Alvarenga Peixoto 1264</i> Bairro: <i>Esplanada Santa Terezinha</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-230</i> CNAE: 9313-1/00 <i>Atividades de condicionamento físico</i> Nº de CEVS: 355410201-931-00135-2-8 Nº de Processo: 45035/14 - Nº do Protocolo: 3376/15 Data: 04/12/2015</p>



<p>8. Razão Social: IFF Essências e Fragrâncias Ltda CPF/CNPJ: 33043951000601 Responsável Legal: Sérgio Augusto Ribeiro CPF: 40977137791 Responsável Técnico: Sérgio Augusto Ribeiro CPF: 40977137791 Logradouro: Praça Luiz Domingos Sillos 01 Bairro: Distrito Industrial do Una Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12072-253 CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água Nº de CEVS: 355410201-36-000008-2-5 Nº de Processo: 24306/10 - Nº do Protocolo: 571/10 Data: 20/11/2015</p>
<p>9. Razão Social: Cauduro Salgado Clínica Médica Ltda CPF/CNPJ: 10804068000187 Responsável Legal: Daniel Cauduro Salgado CPF: 30338067833 Responsável Técnico: Daniel Cauduro Salgado CPF: 30338067833 Logradouro: Rua Quinze de Novembro 910 1º Andar Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001932-1-6 Nº de Processo: 12422/14 - Nº do Protocolo: 1143/15 Data: 08/12/2015</p>
<p>10. Razão Social: J. B. N. Clínica Médica Ltda EPP CPF/CNPJ: 03605711000269 Responsável Legal: João Eduardo de Castro Nogueira CPF: 92922341887 Responsável Técnico: João Eduardo de Castro Nogueira CPF: 92922341887 Logradouro: Avenida 09 de Julho 216 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-200 CNAE: 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos Nº de CEVS: 355410201-864-000159-1-1 Nº de Processo: 64631/14 - Nº do Protocolo: 3745/14 Data: 08/12/2015</p>
<p>11. Razão Social: Restaurante Sabor do Campo Ltda ME CPF/CNPJ: 21581675000141 Responsável Legal: Flavio Barbosa de Moraes CPF: 07120004883 Logradouro: Estrada Geraldo Cursino de Moura 1303 Bairro: Registro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12096-000 CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água Nº de CEVS: 355410201-360-000030-2-6 Nº de Processo: 6716/15 - Nº do Protocolo: 174/15 Data: 27/11/2015</p>



<p>12. Razão Social: <i>Daruma Telecomunicações e Informática S/A</i> CPF/CNPJ: 45170289000125 Responsável Legal: <i>Mario Luis Campo Grande de Jesus Mendes</i> CPF: 60689587791 Responsável Técnico: <i>Isabel Correa de Sá Santos Martinez</i> CPF: 10367689880 Logradouro: <i>Av. Independência 3500</i> Bairro: <i>Jardim Independência</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12032-000</i> CNAE: <i>3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água</i> Nº de CEVS: <i>355410201-360-000039-2-1</i> Nº de Processo: <i>33744/10 - Nº do Protocolo: 862/10</i> Data: <i>26/11/2015</i></p>
<p>13. Razão Social: <i>Metform S/A</i> CPF/CNPJ: 26248666000238 Responsável Legal: <i>Juliano Magno de Miranda</i> CPF: 00057407622 Responsável Técnico: <i>Leandro Fridrich Haddas</i> CPF: 20190477806 Logradouro: <i>Av. Roberto Bertoletti 851</i> Bairro: <i>Distrito Industrial</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12042-045</i> CNAE: <i>3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água</i> Nº de CEVS: <i>355410201-360-000011-2-0</i> Nº de Processo: <i>14013/10 - Nº do Protocolo: 330/10</i> Data: <i>27/11/2015</i></p>
<p>14. Razão Social: <i>Malteria Soufflet Brasil Ltda</i> CPF/CNPJ: 01780732000295 Responsável Legal: <i>Christophe Jean Riviere</i> CPF: 23585396860 Responsável Técnico: <i>Rosana Ferrari Guercia</i> CPF: 04234586803 Logradouro: <i>Av. Benedito José Miguel de Paula 751</i> Bairro: <i>Pinhão</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-571</i> CNAE: <i>3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água</i> Nº de CEVS: <i>355410201-360-000006-2-0</i> Nº de Processo: <i>22044/10 - Nº do Protocolo: 1229/15</i> Data: <i>26/11/2015</i></p>
<p>15. Razão Social: <i>Rosa Cristina Agostinho Villarta</i> CPF/CNPJ: 04125595879 Responsável Legal: <i>Rosa Cristina Agostinho Villarta</i> CPF: 04125595879 Responsável Técnico: <i>Rosa Cristina Agostinho Villarta</i> CPF: 04125595879 Logradouro: <i>Avenida Independência 1013</i> Bairro: <i>Independência</i> Município: <i>Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-001</i> CNAE: <i>9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</i> Nº de CEVS: <i>355410201-960-000561-2-0</i> Nº de Processo: <i>63772/15 - Nº do Protocolo: 3511/15</i> Data: <i>27/11/2015</i></p>



<p>16. Razão Social: Mitra Diocesana de Taubaté CPF/CNPJ: 72293509000261 Responsável Legal: Marco Eduardo Jacob Silva CPF: 62489755668 Logradouro: Rua Antonio Bastos s/nº Bairro: Belém Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-020 CNAE: 9603-3/03 Serviços de sepultamento Nº de CEVS: 355410201-960-000562-2-7 Nº de Processo: 64419/15 - Nº do Protocolo: 3535/15 Data: 27/11/2015</p>
<p>17. Razão Social: Centrovale Soluções para Saúde EIRELI CPF/CNPJ: 53611125000114 Responsável Legal: Antonio dos Santos CPF: 19197675849 Responsável Técnico: Simone Regina Abreu de Souza CPF: 12190052823 Logradouro: Rua Padre Bento Cortez Toledo 51 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-440 CNAE: 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios Nº de CEVS: 355410201-469-000005-1-5 Nº de Processo: 20410/13 - Nº do Protocolo: 3777/15 (ARS) Data: 11/12/2015</p>
<p>18. Razão Social: J. C. R. de Souza Artes ME CPF/CNPJ: 07956184000107 Responsável Legal: Jean Carlos Rocha de Souza CPF: 27843539824 Responsável Técnico: Jean Carlos Rocha de Souza CPF: 27843539824 Logradouro: Travessa Vera Cruz 89 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-170 CNAE: 9609-2/99 Nº de CEVS: 355410201-960-000061-2-2 Nº de Processo: 11502/09 - Nº do Protocolo: 509/14 Data: 20/11/2015</p>
<p>19. Razão Social: Paula Wanessa de Barros Soares Passos CPF/CNPJ: 27816787839 Responsável Legal: Paula Wanessa de Barros Soares Passos CPF: 27816787839 Responsável Técnico: Paula Wanessa de Barros Soares Passos CPF: 27816787839 Logradouro: Av. José Antonio de Barros 90 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-040 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001584-1-0 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001095-1-7 Estabelecimento Nº de Processo: 1490/11 - Nº do Protocolo: 1416/15 Data: 25/11/2015</p>



<p>20.Razão Social: Gil & Souza Ltda EPP CPF/CNPJ: 65626004000125 Responsável Legal: Olga Maria de Souza CPF: 12209531802 Responsável Técnico: Edmilson Silvano da Silva CPF: 35346273859 Logradouro: Rua Jacques Félix 601 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-060 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de CEVS: 355410201-477-000038-1-6 Nº de Processo: 17669/05 - Nº do Protocolo: 3161/15 Data: 20/07/2015</p>
<p>21.Razão Social: Farmácia da Vila São José Ltda ME CPF/CNPJ: 19861769000122 Responsável Legal: Benedito de Oliveira Ferraz Junior CPF: 15275519893 Responsável Técnico: Fernando Júlio Miranda Azevedo Souza CPF: 39967218894 Logradouro: Rua Professor Bernardino Querido 105 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-400 CNAE: 4771-77/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000336-1-8 Nº de Processo: 26629/14 - Nº do Protocolo: 3012/15 (ART) Data: 04/11/2015</p>
<p>22.Razão Social: DSI Drogaria Ltda CPF/CNPJ: 60184751002180 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Naiara Cristina Leite CPF: 38325700807 Logradouro: Avenida Tiradentes 297 lj 01 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-180 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000020-1-1 Nº de Processo: 21295/05 - Nº do Protocolo: 2703/15 Data: 18/11/2015</p>
<p>23.Razão Social: G. A. A. Ferreira ME CPF/CNPJ: 69249613000163 Responsável Legal: Gilmar Antonio Alves Ferreira CPF: 85171816891 Responsável Técnico: Luiz Cezar Lobo CPF: 51559277815 Logradouro: Rua XV de Novembro 923 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-000 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de CEVS: 355410201-477-000262-1-2 Nº de Processo: 43772/13 - Nº do Protocolo: 1481/15 Data: 09/10/2015</p>



<p>24.Razão Social: M. Finger Joalheiros Ltda ME CPF/CNPJ: 09485753000109 Responsável Legal: Moacir Finger CPF: 42797420900 Responsável Técnico: Moacir Finger CPF: 42797420900 Logradouro: Rua Dr Silva Barros 372 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-300 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de CEVS: 355410201-477-000138-1-1 Nº de Processo: 26879/08 - Nº do Protocolo: 2525/15 Data: 26/10/2015</p>
<p>25.Razão Social: Souza Marcondes Ótica Ltda ME CPF/CNPJ: 10235552000132 Responsável Legal: Daniel Luiz de Souza Marcondes Gil CPF: 30910484899 Responsável Técnico: Júlio Cesar Pedro CPF: 22595995839 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 345 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-040 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de CEVS: 355410201-477-000142-1-4 Nº de Processo: 30997/08 - Nº do Protocolo: 3132/15 Data: 26/10/2015</p>
<p>26.Razão Social: Ótica Impacto de Mogi das Cruzes Ltda ME CPF/CNPJ: 15244905000346 Responsável Legal: Jane Martin Barboza Innocencio CPF: 13825050866 Responsável Técnico: Danielle Ferraro de Souza e Silva CPF: 38403998821 Logradouro: Avenida Charles Schnneider 1700 lj 152 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-900 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de CEVS: 355410201-477-000358-1-5 Nº de Processo: 61221/15 - Nº do Protocolo: 3299/15 Data: 20/11/2015</p>
<p>27.Razão Social: Clayton Sadaji Matsushita ME CPF/CNPJ: 07633271000123 Responsável Legal: Clayton Sadaji Matsushita CPF: 13802479858 Responsável Técnico: Mirian Jancileida Silva CPF: 34493560894 Logradouro: Av. Bandeirantes 808 Box 04 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-100 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000114-1-0 Nº de Processo: 44532/05 - Nº do Protocolo: 3326/15 Data: 11/12/2015</p>



<p>28.Razão Social: Ótica Kavassaki Taubaté Ltda CPF/CNPJ: 02745520000159 Responsável Legal: André Yassuo Tsukada CPF: 25942499802 Responsável Técnico: André Yassuo Tsukada CPF: 25942499802 Logradouro: Rua Carneiro de Souza Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de CEVS: 355410201-477-000029-1-7 Nº de Processo: 34366/05 - Nº do Protocolo: 3587/15 Data: 04/12/2015</p>
<p>29.Razão Social: Silvia H.dos Santos Joalheria EPP CPF/CNPJ: 02870486000144 Responsável Legal: Moacir Finger CPF: 42797420800 Responsável Técnico: Daniela da Silva CPF: 12209786800 Logradouro: Praça Dom Epaminondas 35 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-020 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de CEVS: 355410201-477-000058-1-9 Nº de Processo: 14444/05 - Nº do Protocolo: 2522/15 Data: 03/12/2015</p>
<p>30.Razão Social: J. V. Drogaria Taubaté Ltda ME CPF/CNPJ: 16384857000127 Responsável Legal: Vanderlei Aparecido de Almeida CPF: 19913302862 Responsável Técnico: Arianne Reis Prado CPF: 01183659679 Logradouro: Av. Dr Cesar Costa 785 Bairro: Vila Aparecida Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Nº de CEVS: 355410201-477-000235-1-5 Nº de Processo: 38149/12 - Nº do Protocolo: 2447/15 (ART) Data: 03/12/2015</p>
<p>31.Razão Social: Ótica Ouro de Mogi das Cruzes EIRELI CPF/CNPJ: 05900553000203 Responsável Legal: Rosana Esteves da Silva Inocencio CPF: 17323364825 Responsável Técnico: Ana Maria Valeria dos Santos Nobrega CPF: 21592285830 Logradouro: Av. Dom Pedro I 7181 Lj 99 Bairro: Piracangaguá Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12081-100 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de CEVS: 355410201-477-000355-1-3 Nº de Processo: 48315/15 - Nº do Protocolo: 3296/15 (ART) Data: 04/12/2015</p>



<p>32.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMEI Shalom CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Edna Maria Querido de Oliveira Chamon CPF: 05107937896 Responsável Técnico: Adriana de Fátima Nicolau e Silva CPF: 12192025840 Logradouro: Rua Antonio Vieira da Maia 411 Bairro: Jardim Ana Rosa Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-190 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creche Nº de CEVS: 355410201-851-001376-2-6 Nº de Processo: 25527/05 - Nº do Protocolo: 455/05 Data: 08/10/2015</p>
<p>33.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMEI Jardim América CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Edna Maria Querido de Oliveira Chamon CPF: 05107937896 Responsável Técnico: Carmen Josiane Pereira da Luz CPF: 08105566850 Logradouro: Rua Brasilina Moreira Santos s/nº Bairro: Jardim América Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12081-400 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creche Nº de CEVS: 355410201-851-001274-2-6 Nº de Processo: 25512/05 - Nº do Protocolo: 441/05 Data: 08/10/2015</p>
<p>34.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMEI Cidade Jardim CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Edna Querido de Oliveira Chamon CPF: 05107937896 Responsável Técnico: Shirlei Candido do Pinto CPF: 09851154830 Logradouro: Rua Manoel Humia Duran s/n Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-840 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001401-2-0 Nº de Processo: 25503/05 - Nº do Protocolo: 432/05 Data: 08/10/2015</p>
<p>35.Razão Social: Prefeitura Municipal de TAubaté - EMEI Antonio Custódio da Silva CPF/CNPJ: 45176005000180 Responsável Legal: Edna Querido de Oliveira Chamon CPF: 05107937896 Responsável Técnico: Silvia Helena Marioto Paula Santos CPF: 15006640812 Logradouro: Rua Antonio Custodio da Silva 43 Bairro: Alto São Pedro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12082-410 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001473-2-0 Nº de Processo: 25792/05 - Nº do Protocolo: 1624/12 Data: 26/10/2015</p>



36.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - CM Maria Apda da S. Quintanilha
CPF/CNPJ: 45176005000108

Responsável Legal: Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
CPF: 05107937896

Responsável Técnico: Elaine de Angelis Gomes
CPF: 07114352867

Logradouro: Rua Escolástica Maria de Jesus 89
Bairro: Baronesa

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-050

CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches

Nº de CEVS: 355410201-851-001472-2-2

Nº de Processo: 25494/05 - Nº do Protocolo: 423/05

Data: 08/10/2015

37.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

CPF/CNPJ: 45176005000108

Responsável Legal: Alexandre Magno Borges
CPF: 05794479876

Logradouro: Rua Engº Urbano Alves de Souza Pereira 357
Bairro: Jardim Santa Clara

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-231

CNAE: 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões

Nº de CEVS: 355410201-360-00038-2-4

Nº de Processo: 7273/15 - Nº do Protocolo: 2755/15

Data: 27/11/2015

38.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - Parque Piratininga I

CPF/CNPJ: 45176005000108

Responsável Legal: Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
CPF: 05107937896

Responsável Técnico: Elizabete Magalhães
CPF: 19909118890

Logradouro: Rua Marina Castilho Oliveira Costa 20
Bairro: Barranco

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-750

CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches

Nº de CEVS: 355410201-851-001410-2-0

Nº de Processo: 25505/05 - Nº do Protocolo: 434/05

Data: 08/10/2015

39.Razão Social: Organização Assistencial de Luto São Benedito Ltda EPP

CPF/CNPJ: 02109915000246

Responsável Legal: Francisco Carlos Macedo Barba
CPF: 78886333820

Responsável Técnico: Monique de Castro Barba Basilio
CPF: 61992097100

Logradouro: Rua Dr Emilio Winther 720
Bairro: Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000

CNAE: 9603-3/05 Serviços de Somatoconservação

Nº de CEVS: 355410201-960-000553-1-0

Nº de Processo: 57086/15 - Nº do Protocolo: 3087/15

Data: 23/10/2015



<p>40. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMEI Prof. Maria Edith Fernandes Moreira CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Edna Maria Querido de Oliveira Chamon CPF: 05107937896 Responsável Técnico: Debora Maria da Silva Ribeiro CPF: 14476198899 Logradouro: Rua Teófilo da Cruz 600 Bairro: Água Quente Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-600 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001391-2-2 Nº de Processo: 23506/12 - Nº do Protocolo: 1038/12 Data: 20/11/2015</p>
<p>41. Razão Social: Maria Stella Amorim da Costa Zollner CPF/CNPJ: 02194404848 Responsável Legal: Maria Stella Amorim da Costa Zollner CPF: 02194404848 Responsável Técnico: Maria Stella Amorim da Costa Zollner CPF: 02194404848 Logradouro: Rua David Maria Monteiro Gomes 47 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-300 CNAE: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana Nº de CEVS: 355410201-863-001508-1-9 Nº de Processo: 56818/11 - Nº do Protocolo: 3021/15 Data: 26/11/2015</p>
<p>42. Razão Social: Maria Stella Amorim da Costa Zollner CPF/CNPJ: 02194404848 Responsável Legal: Maria Stella Amorim da Costa Zollner CPF: 02194404848 Responsável Técnico: Maria Stella Amorim da Costa Zollner CPF: 02194404848 Logradouro: Rua David Maria Monteiro Gomes 47 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-300 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001400-1-5 Nº de Processo: 56816/11 - Nº do Protocolo: 3020/15 Data: 26/11/2015</p>
<p>43. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté- Pamo São Carlos CPF/CNPJ: 45176005/0001-08 Responsável Legal: João Ebram Netto CPF: 072490388-77 Responsável Técnico: Katia Aparecida B. Santos Bastos CPF: 249931098-73- CRO 62524 Logradouro: Rua Francisco A.S. Toffuli, 201 Bairro: Vila São Carlos Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-090 CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002255-1-7 Nº de Processo: 3473/15 - Nº do Protocolo: 63136/15 Data: 11/12/2015</p>

**44. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté- Unidade Móvel I****CPF/CNPJ: 45176005/0001-08****Responsável Legal: João Ebram Netto****CPF: 072490388-77****Responsável Técnico: Camila Forastiere Pinto****CPF: 269209098-55 CRO - 68403****Logradouro: Rua dos Operários, 299****Bairro: Centro****Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-340****CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica****Nº de CEVS: 355410201-863-002183-1-6****Nº de Processo: 53448/15 - Nº do Protocolo: 2871/15****Data: 11/12/2015****45. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté- Unidade Móvel II****CPF/CNPJ: 45176005/0001-08****Responsável Legal: João Ebram Netto****CPF: 072490388-77****Responsável Técnico: Lidiane A. Valim Cardenuto Squarcini****CPF: 251148748-96 CRO - 64470****Logradouro: Rua dos Operários, 299****Bairro: Centro****Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-340****CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica****Nº de CEVS: 355410201-863-002249-1-0****Nº de Processo: 50795/15 - Nº do Protocolo: 2686/15****Data: 11/12/2015****46. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté- Unidade Móvel III****CPF/CNPJ: 45176005/0001-08****Responsável Legal: João Ebram Netto****CPF: 072490388-77****Responsável Técnico: Patrícia Elisa de Oliveira Branco****CPF: 290624238-17 CRO - 78207****Logradouro: Rua dos Operários, 299****Bairro: Centro****Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-340****CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica****Nº de CEVS: 355410201-863-002181-1-1****Nº de Processo: 53440/15 - Nº do Protocolo: 2870/15****Data: 11/12/2015****47. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté- Unidade Móvel IV****CPF/CNPJ: 45176005/0001-08****Responsável Legal: João Ebram Netto****CPF: 072490388-77****Responsável Técnico: Raquel da Silva Freire de Queiroz Barros****CPF: 048161338-28 CRO - 30512****Logradouro: Rua dos Operários, 299****Bairro: Centro****Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-340****CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica****Nº de CEVS: 355410201-863-002134-1-1****Nº de Processo: 50527/15 - Nº do Protocolo: 2666/15****Data: 11/12/2015**



<p>48. Razão Social: Cardiovida Serviços Médicos LTDA CPF/CNPJ: 18.674947/0001-43 Responsável Legal: Renata Fortes Lobato Borges CPF: 308383108-00 Responsável Técnico: Marcos de Souza Garcia CPF: 163593558-09 CRM 111309 Logradouro: Av: J.K. de Oliveira, 430 Bairro: Jd. Eulalia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-600 CNAE: 8630-5/02- Atividade Médica Nº de CEVS: 355410201-863-001879-1-7 Nº de Processo: 44957/13 - Nº do Protocolo: 1939/15 Data: 06/11/2015</p>
<p>49. Razão Social: TOP Snacks Alimentos Ltda - EPP CPF/CNPJ: 19094512/0001-92 Responsável Legal: Samuel Saad Blanco CPF: 303898438-81 Responsável Técnico: Paula Gazzo Albertini CPF: 367939998-77 CRN 27111 Logradouro: Rua Prof. Ernesto de Oliveira Filho, 1185 Bairro: Esplanada Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-720 CNAE: 1032-5/99- Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito. Nº de CEVS: 355410201-103-000006-1-2 Nº de Processo: 6695/14 - Nº do Protocolo: 348/14 (ART) Data: 17/12/2015</p>
<p>51. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Tomaz Benedito de Toledo CPF: 60498366804 Logradouro: Praça Pistoia s/nº Bairro: Belém Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12090-820 CNAE: 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios Nº de CEVS: 355410201-960-000149-2-3 Nº de Processo: 52240/10 - Nº do Protocolo: 1476/10 Data: 09/11/2015</p>
<p>52. Razão Social: Raia Drogasil S/A - Filial 107 CPF/CNPJ: 61585865080163 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Marielle Costa Gonçalves CPF: 05690308625 Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Mattos 270 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-230 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000085-1-6 Nº de Processo: 25471/05 - Nº do Protocolo: 2479/15 Data: 25/11/2015</p>



<p>53.Razão Social: Supermercado Ubaté Ltda EPP CPF/CNPJ: 21352092000149 Responsável Legal: Nathan dos Santos Siqueira CPF: 13857370777 Logradouro: Av. Alvaro Marcondes de Mattos 650/660 Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP:12092-500 CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados Nº de CEVS: 355410201-471-000420-1-3 Nº de Processo: 768/15 - Nº do Protocolo: 021/15 Data: 26/11/2015</p>
<p>54.Razão Social: Deboyant Espaço, Buffet e Eventos Ltda ME CPF/CNPJ: 21337493000120 Responsável Legal: Alberto Bezerra CPF: 38790548868 Logradouro: Estrada do Barreiro 10201 km 08 Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12092-000 CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Nº de CEVS: 355410201-562-000311-1-9 Nº de Processo: 7208/15 - Nº do Protocolo: 2186/15 Data: 02/12/2015</p>
<p>55.Razão Social: Cascardi & Cascardi Rotisseria e Restaurante Ltda ME CPF/CNPJ: 16967373000176 Responsável Legal: Ivone Benilda de Souza Cascardi CPF: 19908847848 Logradouro: Av. Dom Duarte Leopoldo e Silva 546 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-590 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-002946-1-6 Nº de Processo: 2486/13 - Nº do Protocolo: 098/13 Data: 26/11/2015</p>
<p>56.Razão Social: Patricia Nardi Ávila CPF/CNPJ: 26926970880 Responsável Legal: Patricia Nardi Ávila CPF: 26926970880 Responsável Técnico: Patricia Nardi Ávila CPF: 26926970880 Logradouro: Rua Dr Granadeiro Guimarães 114 sl 01 Bairro: Quiririm Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-380 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002245-1-0 Nº de Processo: 26203/13 - Nº do Protocolo: 3232/15 Data: 22/11/2015</p>



<p>57.Razão Social: G. C. Teodoro Me CPF/CNPJ: 04941422000112 Responsável Legal: Glaucia Cristina Teodoro CPF: 20989971830 Responsável Técnico: Glaucia Cristina Teodoro CPF: 20989971830 Logradouro: Av. Itambé 763/765 Bairro: Jardim Bela Vista Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-200 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001446-2-2 Nº de Processo: 32194/05 - Nº do Protocolo: 3816/15 Data: 16/12/2015</p>
<p>58.Razão Social: Vinicius Pereira Lima Lanches ME CPF/CNPJ: 22474487000187 Responsável Legal: Vinicius Pereira Lima CPF: 41334798826 Logradouro: Praça Comendador Marcelino Monteiro III lj 10 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-010 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003413-1-2 Nº de Processo: 32854/15 - Nº do Protocolo: 1529/15 Data: 27/11/2015</p>
<p>59.Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CPF/CNPJ: 12457668003329 Responsável Legal: Fabiana de Moraes Geraigire CPF: 25866623854 Responsável Técnico: Taiane Maiara de Abreu CPF: 38896687802 Logradouro: Rua Carneiro de Souza 58 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-070 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000345-1-7 Nº de Processo: 61234/14 - Nº do Protocolo: 3007/15 Data: 17/12/2015</p>
<p>60.Razão Social: Do Val Serviços Médicos Ltda CPF/CNPJ: 03969228000182 Responsável Legal: Luiz Gomes do Val Neto CPF: 63255537800 Responsável Técnico: Luiz Gomes do Val Neto CPF: 63255537800 Logradouro: Rua José Pedro da Cunha 41 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-003 CNAE: 8621-6/01 UTI Móvel Nº de CEVS: 355410201-862-000001-1-6 Nº de Processo: 48719/14 - Nº do Protocolo: 3233/15 Data: 23/12/2015</p>



<p>61.Razão Social: Drogaria Ransi & Dos Santos Ltda ME CPF/CNPJ: 17161703000102 Responsável Legal: Euceli Teodoro dos Anjos CPF: 24580819837 Responsável Técnico: Suelen Aparecida de Oliveira Ransi CPF: 33001252863 Logradouro: Rua Aristides Affonso Moreira dos Santos Bairro: Esplanada Santa Teresinha Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-590 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000241-1-2 Nº de Processo: 51216/12 - Nº do Protocolo: 3826/15 (ADC) Data: 18/12/2015</p>
<p>62.Razão Social: Condomínio Taubaté Shopping Center CPF/CNPJ: 57532665000163 Responsável Legal: Ana Cristina Ribeiro da Silva CPF: 22328270387 Responsável Técnico: Luiz Gomes do Val Neto CPF: 63255537800 Logradouro: Av. Charles Schnneider 1700 Bairro: Vila Costa Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-000 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001840-1-2 Nº de Processo: 25584/13 - Nº do Protocolo: 1994/13 Data: 18/12/2015</p>
<p>63.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Adriene Mara Souza Lopes e Silva CPF: 05958058843 Logradouro: Rua Nelson Freire Campello 282 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-700 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002138-1-0 Nº de Processo: 50509/15 - Nº do Protocolo: 2661/15 Data: 17/12/2015</p>
<p>64.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMIEF Padre Silvino Kunz CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Débora Cristina Lemes de Alvarenga CPF: 12192672870 Logradouro: Av. Santa Cruz do Areão 2399 Bairro: Areão Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-100 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002139-1-8 Nº de Processo: 50513/15 - Nº do Protocolo: 2662/15 Data: 17/12/2015</p>



<p>65.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - Escola Evaristo Campista Cezar CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Ana Paula Lima Guidi Damasceno CPF: 09867874854 Logradouro: Rua Matias Guimarães 326 Bairro: Parque Tabaeté Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-340 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002136-1-6 Nº de Processo: 50504/15 - Nº do Protocolo: 2658/15 Data: 17/12/2015</p>
<p>66.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMIEF Prof. Emilio Simonetti CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Claudia Maria Santos CPF: 06004166820 Logradouro: Av. Dom Pedro I 1505 Bairro: Bosque da Saúde Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-000 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002137-1-3 Nº de Processo: 50507/15 - Nº do Protocolo: 2660/15 Data: 17/12/2015</p>
<p>67.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - Escola Cesídio Ambrogi CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Fábio Ribeiro Ito CPF: 10140730818 Logradouro: Rua Presciliana Monteiro s/nº Bairro: Vila Nogueira Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-300 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002135-1-9 Nº de Processo: 50500/15 - Nº do Protocolo: 2659/15 Data: 17/12/2015</p>
<p>68.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMEF Prof. Luiz Augusto da Silva CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Patrícia Magalhães Rico de Aquino CPF: 15955412840 Logradouro: Av. Santa Luiza do Marillac s/nº Bairro: Jardim Ana Emília Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-350 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002140-1-9 Nº de Processo: 50516/15 - Nº do Protocolo: 2664/15 Data: 17/12/2015</p>



<p>69.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMEIF Dr Quirino CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Elvira Maria Bertocchi Sesso CPF: 35353813634 Logradouro: Rua Renato Braga 1290 Bairro: Estiva Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-500 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002258-1-9 Nº de Processo: 50799/15 - Nº do Protocolo: 2688/15 Data: 17/12/2015</p>
<p>70.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMIEF Dr João B. Ortiz Monteiro CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Selma Maria Gonçalves Ortiz CPF: 08117038862 Logradouro: Rua Candido de Oliveira Filho 50 Bairro: Barranco Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12053-350 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002195-1-7 Nº de Processo: 53468/15 - Nº do Protocolo: 2885/15 Data: 17/12/2015</p>
<p>71.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMIEF Profª Anita Ribas de Andrade CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Carmen Silvia Baptista da Silva CPF: 07238853892 Logradouro: Rua José Pedro T. Marcondes 69 Bairro: Itaim Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12081-200 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002196-1-4 Nº de Processo: 53472/15 - Nº do Protocolo: 2886/15 Data: 17/12/2015</p>
<p>72.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMEF Diácono José Angelo Vical CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Regiane Aparecida Pereira CPF: 09868505860 Logradouro: Av. Presidente Getulio Vargas 625 Bairro: Santa Luzia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-500 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002259-1-6 Nº de Processo: 50796/15 - Nº do Protocolo: 2687/15 Data: 17/12/2015</p>



<p>73.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - EMIEF Prof. Vereador Mário Monteiro dos Santos CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Emília Carmen Silva de Souza CPF: 08227740898 Logradouro: Rua Heliópolis 1351 Bairro: Água Quente Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12071-290 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002141-1-6 Nº de Processo: 50518/15 - Nº do Protocolo: 2665/15 Data: 17/12/2015</p>
<p>74.Razão Social: Barbosa de Araújo & Araújo Ltda ME CPF/CNPJ: 43264084000183 Responsável Legal: João Barbosa de Araújo Junior CPF: 13841612873 Responsável Técnico: Giuliana Leite Lavatelli CPF: 02759162608 Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro 250 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-330 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000116-1-4 Nº de Processo: 44536/05 - Nº do Protocolo: 3729/15 (ART) Data: 21/12/2015</p>
<p>75.Razão Social: Cirurgia Torácica do Vale Ltda CPF/CNPJ: 16518016000120 Responsável Legal: Mauricio Campos Cusmanich CPF: 12205945807 Responsável Técnico: Mauricio Campos Cusmanich CPF: 12205945807 Logradouro: Av. Itália 190 sl 03 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-212 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-001661-1-1 Nº de Processo: 42415/12 - Nº do Protocolo: 2371/15 Data: 23/12/2015</p>
<p>76.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté - Pamo Aeroporto CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Juliane Teixeira de Alencar CPF: 88669238772 Logradouro: Rua Dinorah Pereira Ramos Brito 363 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-230 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002261-1-4 Nº de Processo: 71940/15 - Nº do Protocolo: 3888/15 Data: 29/12/2015</p>



77. Razão Social: Serviço Social do Comércio
CPF/CNPJ: 03667884002174
Responsável Legal: Eliana Ribeiro de Lima Rahal
CPF: 02979090883
Responsável Técnico: Luiz Eduardo Guimarães Salinas
CPF: 31668446863
Logradouro: Av. Milton Alvarenga Peixoto 1264
Bairro: Esplanada Santa Terezinha
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-230
CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Nº de CEVS: 355410201-863-001996-1-3
Nº de Processo: 54633/14 - Nº do Protocolo: 3377/15
Data: 28/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessado”.

1. Razão Social: Michele Aparecida da Silva de Almeida
CPF/CNPJ: 20891187000178
Logradouro: Rua Padre Fischer 1795
Bairro: Pq São Luiz
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-600
CNAE: 5611-2/02 Bar
Nº de Processo: 60540/14 - Nº de Protocolo: 3373/14
Data: 21/12/2015

2. Razão Social: Tânia dos Santos Vitor Pereira Pamonha ME
CPF/CNPJ: 124486188000106
Logradouro: Rua Luiz Otavio 31
Bairro: Parque Aeroporto
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-890
CNAE: 1064-3/00 Fabricação e comércio de produtos artesanais
Nº de Processo: 50282/10 - Nº de Protocolo: 1410/10
Data: 21/12/2015

3. Razão Social: R. Presoto Restaurante ME
CPF/CNPJ: 20480725000131
Logradouro: Rua Engenheiro Fernando de Mattos 255
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-110
CNAE: 5611-2/01 Restaurante
Nº de Processo: 53875/14 - Nº de Protocolo: 2212/14
Data: 21/12/2015

4. Razão Social: Luiz Gonzaga da Silva Fernandes
CPF/CNPJ: 70579857700
Logradouro: Av. John Kennedy de Oliveira 310 sl 01
Bairro: Jardim Eulália
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-050
CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica
Nº de Processo: 10696/11 - Nº de Protocolo: 264/11
Data: 21/12/2015



<p>5. Razão Social: Fabiana Natalia Marcondes Panificadora CPF/CNPJ: 09447730000100 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 577 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12062-000 CNAE: 4721-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria Nº de Processo: 13653/09 - Nº de Protocolo: 158/09 Data: 21/12/2015</p>
<p>6. Razão Social: I. C. Corazza Alimentos CPF/CNPJ: 05549812000104 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 1624 Bairro: Parque Santo Antonio Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-001 CNAE: 5132-2/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Nº de Processo: 15053/03 - Nº de Protocolo: 191/03 Data: 21/12/2015</p>
<p>7. Razão Social: Centrovale Soluções para a Saúde Ltda CPF/CNPJ: 53611125000386 Logradouro: Rua Pe Leonardo de Campos 72 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-260 CNAE: 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios Nº de Processo: 20404/13 - Nº de Protocolo: 990/15 Data: 21/12/2015</p>
<p>8. Razão Social: Brasil UTI Móvel EIRELI ME CPF/CNPJ: 15260362000270 Logradouro: Av. Prof. Walter Thaumaturgo 622 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-040 CNAE: 8621-6/01 UTI Móvel Nº de Processo: 8628/15 - Nº de Protocolo: 395/15 Data: 10/02/2015</p>

PORTARIA Nº 1380, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 67.067/2015,

RESOLVE:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora **FANI AKERMAN AUGUSTO** – matricula 20.296, titular do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos III, IX e XI do Artigo 255; V do Artigo 256; c/c o Artigo 270, inciso V , todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:



“

ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

...

ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

...

V - promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;

...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V - incontinência pública e conduta escandalosa;

.....”

II – Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1381 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 66.510/2015,

RESOLVE:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora **NATHALIA ROSA DE ALMEIDA** – matricula 30141, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 incisos III e XIII; 276, todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, assim descritos:

“

ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;



...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo [...] ao serviço ;

...

ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III - inassiduidade habitual;

...

XIII - transgressão do art. 256, incisos X a XVII;

...

ARTIGO 276 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1382, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 70.130/2015;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor RODRIGO FERNANDO DE MELO CAMPOS – matrícula 29649, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255 e XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 - incisos I, IV, X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:



I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública.

...

IV – improbidade administrativa;

...

X – lesão aos cofres públicos...;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 1383, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 30.354/2015,

RESOLVE:



I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor PAULO CESAR CUSTODIO – matrícula 29528, titular do cargo de Coletor, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, face á fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII e Artigo 276, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo e...;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

a) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA No. 1384, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 34.657/2015;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor HERMAN AFONSO GARCEZ – matrícula 24691, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Saúde, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I – 1ª parte, III e VII – 2ª parte do Artigo 255 e XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 - inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo [...] as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

VII – ...zelar [...] pela conservação do patrimônio público;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA No. 1385 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 55.072/2015;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor ALEXANDRE MARCHTEIN PIRES – matrícula 42023, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I – 1ª parte, III e VII – 2ª parte do Artigo 255 e XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 - inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo [...] as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

VII – ...zelar [...] pela conservação do patrimônio público;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1386, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.834/2015;

RESOLVE:

I – Instaurar processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Membros:

Rubia Patricia Pereira do Nascimento

Angela Aparecida dos Santos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1387, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora **Luciana do Baixo Martins**, matrícula 19471, constante na Portaria nº 185, de 25 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 1388, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação da servidora **Lilian Aparecida Antunes Vitorio**, matrícula 20936, constante na Portaria nº 1650, de 10 de setembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1389, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da designação dos servidores abaixo relacionados, constante na Portaria nº 1044, de 05 de outubro de 2015.

NOME	MATRICULA
Ana Paula Pereira	23047
Daniela Fagundes da Silva	18607
Ednea Aparecida da Silva	11333
Gisele Soraya Barbosa	18902
João Rubens de Sales	23090
Lazaro de Moura	9349
Luiz Fabian de Freitas Bittencourt	20521
Nilia Martins Aguiar	18992
Rafaela Cristina Ribeiro da Luz	11337

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1392 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Cessar os efeitos da Portaria nº 392, de 31 de janeiro de 2014, que designou o servidor Paulo Roberto Prado Salinas – matrícula 23954, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Comunicação Social, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PORTARIA Nº 1393 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Cessar os efeitos da Portaria nº 581, de 14 de fevereiro de 2014, que designou o servidor Carlos Eduardo Silva Ortiz – matrícula 26962, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PORTARIA Nº 1394, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Cessar os efeitos da Portaria nº 937, de 31 de março de 2014, que designou o servidor Adriano Santos da Cruz – matrícula 1018, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Requisições, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PORTARIA Nº 1395 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Designar a servidora NEIDE APARECIDA DE FREITAS, titular de cargo efetivo – matrícula 27602, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Requisições – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

PORTARIA Nº 1396 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Designar o servidor TARCÍSIO GOMES DE CASTRO, titular de cargo efetivo – matrícula 3889, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Agendamento e Acompanhamento de Atas – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

PORTARIA Nº 1397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Designar o servidor ADRIANO SANTOS DA CRUZ, titular de cargo efetivo – matrícula 1018, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Comunicação Social – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criada pela Lei



Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

PORTARIA Nº 1398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 32384/2013,

RESOLVE:

Nomear a Servidora Dra. Sorayne Cristina Guimarães de Campos, titular do cargo de Procurador, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, para, sem prejuízo das funções de seu cargo, coordenar as atividades a serem desenvolvidas pelo Centro de Estudos da Secretaria dos Negócios Jurídicos – CESNJ, que tem por objetivo o aprimoramento profissional dos Servidores Públicos Municipais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 5142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015****Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades carnavalescas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2016, às Escolas de Samba e aos Blocos Carnavalescos, abaixo relacionados:

Blocos Carnavalescos

Associação Bloco do Pita	R\$ 5.208,69
B.C. Bicho Papão	R\$ 5.208,69
Bloco do CDC	R\$ 5.208,69
G.R. Bloco Vai Quem Quer	R\$ 5.208,69
G.R.C.B.C. Dragões Alvi Azul	R\$ 5.208,69
G.R.S.B.C.E.S. Unidos do Parque Três Marias	R\$ 5.208,69

Grupo de Acesso

G.R.C.E.S. Unidos do Parque Aeroporto	R\$ 23.964,33
G.R.C.E.S. Acadêmicos do Bonfim	R\$ 19.171,46

Grupo Especial

E.C. XV de Novembro e Acadêmicos do Chafariz	R\$ 21.401,19
G.C.E.S. Acadêmicos da Santa Fé	R\$ 28.132,05
G.R.C.E.S. Boêmios da Estiva	R\$ 28.132,05

Art. 2º As subvenções de que trata o art. 1º destinam-se às Escolas de Samba que integram o Grupo Especial, o Grupo de Acesso e aos Blocos Carnavalescos, na seguinte conformidade:



I - Grupo Especial - R\$ 77.665,29;

II - Grupo de Acesso - R\$ 43.135,79;

III - Blocos Carnavalescos - R\$ 31.252,14.

Parágrafo único. Somente serão liberadas as subvenções de que trata esta Lei, após devidamente comprovado o atendimento, pelas entidades, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As entidades relacionadas no art. 1º da presente Lei deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARTHA MARIA DE CARVALHO
Secretária de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



DECRETO Nº 13722, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48726/2015 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Ademilson Monteiro Campos, permissionário junto ao Ponto São Cristovão, para a Sra. Sione Gislaíne Mendes Campos – RG nº 28.356.557-3/SSP/SP e CPF nº 260.464.208-57.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

GISELE MARIA LOMBARDI FERREIRA DE FARIA
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



DECRETO Nº 13723, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 12.433, de 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 66097/2015, em especial a manifestação da Secretária de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.433, de 28 de fevereiro de 2011, que estabelece critérios e regulamenta a situação do Professor de educação Infantil, Professor I, Professor III e Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Taubaté que se encontrarem excedentes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoador e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13726, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no ano de 2016 o calendário aponta feriados nas terças e quintas-feiras;



Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias anteriores e posteriores a tais feriados, propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento dos dias de repouso;

Considerando que a adoção dessa medida deverá ser feita sem redução no número global das horas de trabalho, de forma a não acarretar prejuízo para o bom andamento dos serviços;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os expedientes nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:

Dias 08 e 09/02/2016 – CARNAVAL
Dia 22/04/2016 – SEXTA-FEIRA
Dia 27/05/2016 – SEXTA-FEIRA
Dia 03/10/2016 – SEGUNDA-FEIRA
Dia 14/11/2016 – SEGUNDA -FEIRA

Parágrafo único. O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a partir das **12:00h do dia 10/02/2016 – Quarta-feira de Cinzas**, observando o término do expediente definido para cada unidade.

Art. 2º Os servidores municipais beneficiados com a medida prevista no art. 1º, durante o período de **04/01/2016 a 21/10/2016**, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 15 (quinze) minutos diariamente, a título de compensação, no final da jornada vespertina, **inclusive, Quarta-feira de Cinzas.**

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo a Direção das Unidades de Ensino, os Professores de Educação Infantil, Professores I e III, Monitores e Instrutores que atuam junto às Unidades Educacionais de atendimento em tempo integral, lotados na Secretaria de Educação, que compensarão, em conformidade com datas a serem definidas no calendário escolar único, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A compensação do horário de trabalho dos servidores com carga horária inferior a quarenta horas semanais será de oito minutos diários, devidamente administrada pelo respectivo Secretário a que estão subordinados.

§ 3º A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta para todos os servidores municipais, observado o respectivo registro de ponto.



Art. 3º Excetuam-se, também, do disposto nos arts. 1º e 2º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal – Adulto-Infantil;
- b) Prontos Atendimentos da Municipalidade;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário – Casa Transitória.

Paragrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima relacionadas, aplica-se o disposto no *caput* do presente artigo.

Art. 4º As Secretarias de Obras, de Serviços Públicos e de Mobilidade Urbana, ficam obrigadas a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no art. 1º e seu parágrafo único e no art. 2º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias desta Municipalidade.

Art. 6º Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



DECRETO Nº 13727, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 8.763, de 22 de outubro de 1998.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 66099/2015, em especial a manifestação da Secretária de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.763, de 22 de outubro de 1998, que estabelece critérios de seleção de candidatos para as vagas dos Cursos de 2º Grau da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de dezembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 13728, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 8225, de 22 de dezembro de 1995, que estabelece a forma e os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), das Taxas de Licença de Fiscalização de



Funcionamento e Publicidade

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 56860/2015,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 8225, de 22 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

“Artigo 3º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, sujeitos ao pagamento do imposto anual, em razão de trabalho pessoal do próprio contribuinte, efetuarão o recolhimento do referido tributo em 12 (doze) parcelas fixas, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês, não podendo nenhuma parcela ser inferior ao valor correspondente a 1,5 (um vírgula cinco) UFESP.

Parágrafo único. Nos casos em que o início da atividade ocorrer durante o exercício, o pagamento ocorrerá em tantas parcelas quanto forem os meses restantes do ano.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**ODILA MARIA SANCHES
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de dezembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**



DECRETO Nº 13729, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Recebimento Total do Loteamento **CAMPOS DO CONDE TAUBATÉ, conhecido como “MORADA DOS NOBRES”**, no Bairro do Cataguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 52431/2010,

CONSIDERANDO o termo de ajustamento de conduta firmado pelo Ministério Público desta comarca, nos autos do inquérito civil nº 14.0000118/2010 -3, com finalidade de que fossem apresentadas novas aprovações dos órgãos competentes, e ainda, fossem realizadas e recuperadas todas as obras de infraestrutura do parcelamento, tendo em vista que se trata de loteamento aprovado em 1974, registrado perante o cartório de registro de imóveis em 1976, oficialmente reconhecido através do decreto municipal nº 3.903, de 05 de setembro de 1978;

CONSIDERANDO que após vistoria das secretarias responsáveis foi atestado estar as obras de infraestrutura em conformidade com os projetos apresentados, cumprindo as obrigações assumidas pelo loteador no referido termo de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO, ainda, o termo de compromisso assinado em favor do município as fls. 1182/1184 do processo administrativo nº 52431/2010;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **Campos do Conde Taubaté, conhecido como Morada dos Nobres**, no Bairro do Cataguá.

ART. 2º - Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura do Loteamento Morada dos Nobres 70 (setenta) lotes dados em garantia, conforme previsto no termo de ajustamento de conduta supracitado, constante no processo administrativo nº. 52.431/2010, permanecendo caucionados em favor do Município os lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 da Quadra “B”.

ART. 3º - O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador, do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja: a manutenção, até a sua autossustentabilidade, da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

ART. 4º – O proprietário deverá cumprir na íntegra as condicionantes no Termo de Compromisso firmado às fls.1182 a 1184 do processo .52.431/2010

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 2.015, 377º da fundação do Povoado e 371º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de dezembro de 2.015

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TECNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 13730 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre transferência de recursos à Fundação Dom José Antônio do Couto.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 59.152/2014,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei nº 5.115, de 22 de dezembro de 2015, a transferir o valor de R\$ 799.685,38 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), à Fundação Dom Couto CNPJ/MF nº 03.557.940/0001-74, como cooperação financeira às atividades relativas à manutenção e conservação da Igreja Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100445051133913001.2083, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA MARIA SANCHES
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

DECRETO Nº 13731 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre retificação de descrição da área constante do art. 1º do Decreto nº 13.615, de 07/08/2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 42.001/2015:

DECRETA:

Art. 1º A descrição da área de que trata o art. 1º do Decreto nº 13.615, de 07/08/2015, que declara de utilidade pública, área necessária à implantação de próprios municipais, fica retificada na seguinte conformidade:

“Área situada na Área Industrial do Parque Aeroporto, nesta cidade, tendo início no ponto A, distante 847,12m do cruzamento entre a Av. José Renato Coursino de Moura e a Rua dos Jequitibás; do ponto A ao ponto B deflete à esquerda e segue em reta por 143,81m e ângulo interno de 103º12’55” entre o ponto C (alinhamento da Av. José Renato Coursino de Moura) e o ponto B (limite do terreno, confrontando com a Alston do Brasil); daí deflete à direita e segue em reta até o ponto C por 230,31m e ângulo interno de 39º20’57” entre o ponto A (limite do terreno, confrontando com a Alston do Brasil), e o ponto C (área remanescente, propriedade de Nelson Natalino Botossi), até atingir o limite da Av. José Renato Coursino de Moura no ponto C; daí deflete à direita e segue em reta por 150,00m e ângulo interno de 37º26’09” entre o ponto B (área remanescente, propriedade de Nelson Natalino Botossi) e o ponto A (alinhamento da Av.



José Renato Cursino de Moura), até atingir o limite da propriedade da Alstom do Brasil no ponto A, ponto inicial da presente descrição, encerrando no perímetro acima uma área de 10.500,00m², cadastrada no Incri.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3056a.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

CLAUDIA REGINA PASSARELLI CASTRO E SOUZA
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



DECRETO N° 13732 ,DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n° 28.876/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, constituído através do Decreto n° 13.644, de 11 de setembro de 2015, e suas alterações conforme segue:

“...

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

...

- b) Entidades de pessoas com deficiência, atendendo às deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral**

Titular: Elengleice Rodrigues Edwards (Grupo Ação e Cidadania pela Inclusão Social)

Suplente: Aguinaldo Dátola Silva (Grupo Ação e Cidadania pela Inclusão Social)

Titular: Geraldo Magalhães Ribeiro (Sindicato Nacional dos Pensionistas e Idosos – SINDINAP)

Suplente: Clebion Eli Miranda (Sindicato Nacional dos Pensionistas e Idosos – SINDINAP)

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



DECRETO Nº 13733, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a contribuição voluntária para auxílio de custeio na implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 71103/2015,

DECRETA:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.917, de 27 de agosto de 2014, criou o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM;

CONSIDERANDO que o aludido Fundo tem por objetivo a captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento, implantação, incentivo e investimento em planos, programas, projetos e atividades voltados para a proteção e bem-estar dos animais, bem como a implementação do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais patologias animais do Município de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **contribuição voluntária** destinada a captar recursos financeiros oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas com o fim de auxiliar no custeio da implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

Art. 2º A contribuição prevista no art. 1º terá valor anual de R\$ 10,00 (dez reais), podendo ser recolhido até o dia 27 de dezembro de cada ano, por meio de boleto bancário específico, inserto no carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º O valor montante arrecadado com a contribuição voluntária será depositado no Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA MARIA SANCHES
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**

**PROCESSO Nº. 59.211/15
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/15**

DESPACHO: Homologo a aprovação dos projetos esportivos – LIF (Lei de Incentivo Fiscal) para o exercício de 2016 a: Projeto Band Vale E C - Taubaté aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Projeto Guilherme Gil Triathlon, aprovado parcialmente, com captação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Projeto Handebol Orgulho de ser Taubaté, aprovado parcialmente, com captação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Projeto Programa Esporte para Todos, aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); Projeto de Alto Rendimento Tênis de Campo aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Projeto Esporte, Educação e Cidadania, aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Projeto Futsal categoria de base A.F.M.T./Vila São Geraldo, aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Projeto Skatista Taubateano, aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Projeto Voleibol Taubaté, aprovado parcialmente, com aprovação de captação no valor R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais).

G.P., aos 30/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Taubaté/SP

Nos termos do item 285.3 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, **FAZ SABER** ao Senhor **MÁRIO UMEKI** e a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** depositou neste Registro Imobiliário os documentos necessários ao registro da regularização fundiária de interesse social, prenotados sob nº 342.176, do empreendimento denominado “**GRANJAS PANORAMA – FONTE IMACULADA**”, que será implantado no imóvel constituído pelos lotes 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra G,



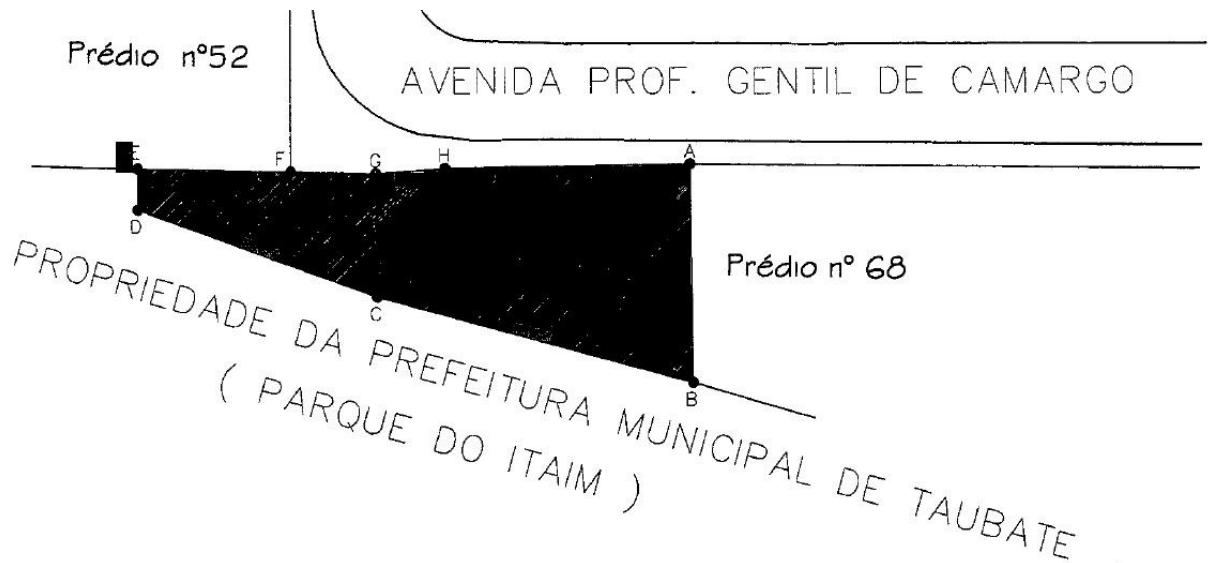
com a área de 27.343,80m², localizada na Rua Lindóia, no bairro da Imaculada Conceição, nesta cidade, assim descrito: "inicia-se no ponto 1, ponto esse localizado na divisa da granja 03 da quadra G, do imóvel denominado Granjas Panorama, com frente para a Rua Lindóia, do ponto 1 segue com a distância de 13,24m até o ponto 2, deflete à direita e segue com uma distância de 1,61m até o ponto 3, segue em curva que se projeta à esquerda pela distância de 23,95m até o ponto 4, segue com a distância de 32,58m até o ponto 5, segue com a distância de 17,05m até o ponto 6, segue em reta com a distância de 130,35m até o ponto 7, confrontando neste trecho (1-7) com a **Rua Lindóia**, deflete à direita e segue com a distância de 102,55m até o ponto 8, confrontando com a granja 09 da quadra G, do imóvel denominado Granjas Panorama, deflete à direita e segue com a distância de 133,70m até o ponto 9, segue com a distância de 10,00m até o ponto 10, deflete à direita e segue com distância de 39,99m até o ponto 11, segue com distância 9,55m até o ponto 12, deflete à esquerda e segue com pela distância de 12,80m até o ponto 13, deflete à direita e segue 12,65m até o ponto 14, deflete à direita e segue com a distância de 0,55m até o ponto 15, deflete à esquerda e segue com a distância de 12,55m até o ponto 16, segue com a distância de 12,43m até o ponto 17, deflete à direita e segue com distância de 6,25m até o ponto 18, deflete à esquerda e segue com a distância de 4,72m até o ponto 19, deflete à direita e segue 2,98m até o ponto 20, deflete à direita e segue com a distância de 20,62m até o ponto 21, deflete à direita e segue com a distância de 2,50m até o ponto 22, deflete à esquerda e segue com a distância de 10,60m até o ponto 23, daí deflete à direita e segue com a distância de 20,00m até o ponto 24, confrontando neste trecho (8-24) com a propriedade de Francisco Silva, daí deflete à direita e segue com a distância de 114,90m até o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a granja 03 da quadra G, do imóvel denominado Granjas Panorama, encerrando uma área de **27.343,80m²**". O imóvel descrito e caracterizado neste edital, conforme planta elaborada pela Prefeitura, abarca parte do imóvel pertencente ao notificado (lote 05 da quadra G - Matrícula nº 30.697), dessa forma, fica o mesmo ciente e intimado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da Lei nº11.977/2009, fazendo a impugnação diretamente no Registro de Imóveis desta cidade, localizado na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122, onde permanecerão à disposição dos interessados, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h), os documentos apresentados para a prática do ato registral requerido e os demais documentos exigidos pela Lei nº.11.977/2009. Fica a observação que se não houver impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedida a averbação do Auto de Demarcação Urbanística. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local e afixado na Unidade de Registro de Imóveis desta comarca.** Taubaté, 28 de agosto de 2015. Eu, Maria Celina Padovani, escrevente, subscrevo. Eu, Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Taubaté/SP

Nos termos do item 285.3 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, **FAZ SABER** ao Senhor **RAFAEL RODRIGUES** e a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** depositou neste Registro Imobiliário os documentos necessários ao registro da regularização fundiária de interesse social, prenotados sob nº 347.178, do empreendimento denominado **“ITAIM”**, implantado em parte da área verde do loteamento denominado “Parque Três Marias”, com a área de 634,00m², localizada na Avenida Professor Gentil de Camargo, no Jardim Santa Maria, Parque Três Marias, bairro do Itaim, nesta cidade, assim descrito: "inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, situado na divisa do prédio nº 68 da Avenida Professor Gentil de Camargo, deste segue até o ponto B com distância de 20,33m, confrontando com o prédio nº 68 da Avenida Professor Gentil de Camargo, daí deflete à direita e segue até o ponto C, com distância de 30,25m, confrontando com o Parque do Itaim, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue até o ponto D, com distância de 23,40m, confrontando com o Parque do Itaim, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue até o ponto E com distância de 3,84m, confrontando com o Parque do Itaim, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue até o ponto F com distância de 14,10m, confrontando com o prédio nº 52 da Avenida Professor Gentil de Camargo, daí segue até o ponto G com distância de 7,78m, confrontando com a Avenida Professor Gentil de Camargo, daí deflete à esquerda e segue até o ponto H com distância de 6,38m, confrontando com a Avenida Professor Gentil de Camargo, daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com distância de 22,67m, confrontando com a Avenida Professor Gentil de Camargo, encerrando no perímetro uma área de **634,00m²**". Dessa maneira, ficam notificados e intimados o Sr. **RAFAEL RODRIGUES** e eventuais interessados de que, no **prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da demarcação urbanística, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da Lei nº11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços da Corregedoria, fazendo-a diretamente no **Registro de Imóveis desta cidade, localizado na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122**, onde permanecerão à disposição dos interessados, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h), os documentos apresentados para a prática do ato requerido e demais documentos exigidos pela Lei nº.11.977/2009. Fica a observação que se não houver impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedida a averbação do Auto de Demarcação Urbanística. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria)**. Taubaté, 21 de dezembro de 2015. Eu, Daniel Moura, escrevente, subscrevo. Eu, Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Taubaté/SP

FAZ SABER a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** DEPOSITOU neste Registro Imobiliário (protocolo nº 347.180) os documentos exigidos pela Lei 11.997/2002, para a averbação da Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do parcelamento denominado “**PARQUE JARDIM MOURISCO**”, que será implantado nos imóveis constituídos por parte da área designada “*Parque*” do loteamento denominado “**Jardim Mourisco**”, inscrito sob nº 50 no Livro 8A, fls. 264 (transcrições nºs 8.285-3J, 9.799-3K, 16.652-3P, 16.653-3P e 16.654-3P) e será composto por duas quadras denominadas Quadras A (implantada na Área A) e B (implantada na Área B), com áreas de terreno assim descritas: **Área A** – inicia-se no ponto 1, distante 6,40m do marco zero localizado no encontro dos alinhamentos da Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira com Avenida João Guarnieri; do ponto 1 segue com distância de 28,94m até o ponto 2, confrontando com a **Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira**, segue em curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 7,20m até o ponto 3, confrontando com a confluência da Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira com a Avenida Santana Alvissus Fernandes, segue com distância de 10,80m até o ponto 4, segue à direita com a distância de 10,00m até o ponto 5, segue à esquerda com distância de 16,40m até o ponto 6, segue com distância de 29,62m até o ponto 7, segue com distância de 5,90m até o ponto 8, segue à direita com distância de 17,95m até o ponto 9, confrontando neste trecho (3-9) com a **Avenida Santana Alvissus Fernandes**, segue em curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 14,45m até o ponto 10, confrontando com a confluência da Avenida Santana Alvissus Fernandes com a Rua José Maria de Oliveira, segue com distância de 27,60m até o ponto 11, confrontando com a **Rua José Maria de Oliveira**, segue em curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 6,30m até o ponto 12;

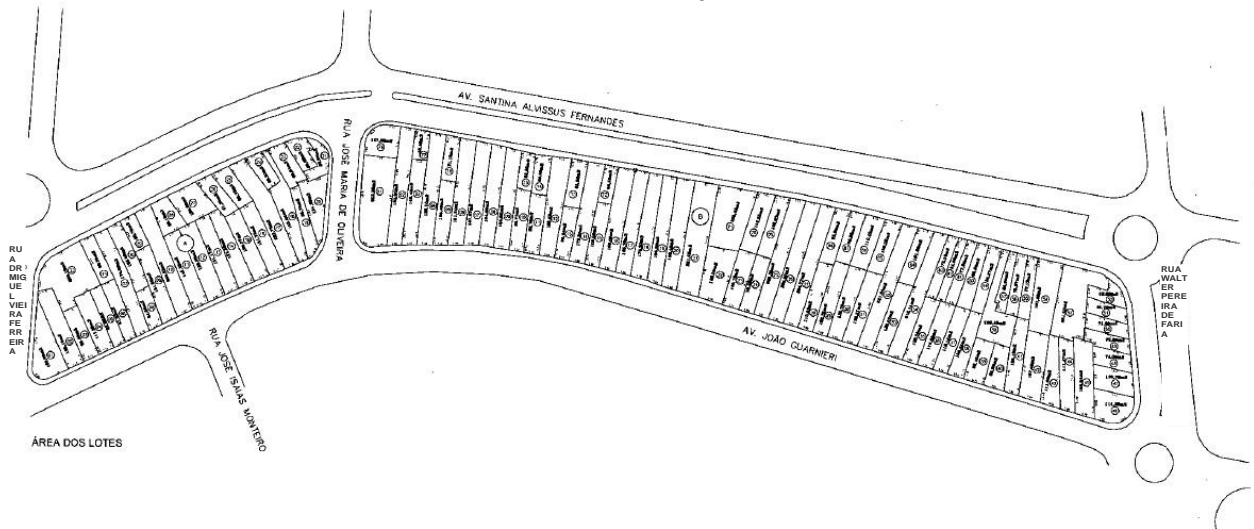


confrontando com a confluência da Rua José Maria de Oliveira com a Avenida João Guarnieri, segue à direita com distância de 20,71m até o ponto 13, segue à esquerda com distância de 76,42m até o ponto 14, confrontando neste trecho (12-14) com a **Avenida João Guarnieri**, segue em curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 7,80m até ponto 1, confrontando com a confluência da Avenida João Guarnieri com a Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, encerrando uma área de **3.927,43m²**; **Área B** – inicia-se no ponto 1, distante 3,95m do marco zero localizado no encontro dos alinhamentos da Rua José Maria de Oliveira com Avenida João Guarnieri, do ponto 1 segue com distância de 26,70m até o ponto 2; segue com distância de 3,88m até o ponto 3, confrontando neste trecho com a **Rua José Maria de Oliveira**, segue em curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 10,55m até o ponto 4, confrontando com a confluência da Rua José Maria de Oliveira com a Avenida Santana Alvissus Fernandes, segue com distância de 4,40m até o ponto 5, segue à direita com distância de 10,00m até o ponto 6, segue à esquerda com distância de 20,45m até o ponto 7, segue à direita com distância de 15,35m até o ponto 8, segue à esquerda com distância de 11,85m até o ponto 9, segue à direita com distância de 21,05m até o ponto 10, segue em reta com distância de 40,40m até o ponto 11, segue à direita com distância de 15,80m até o ponto 12, segue à direita com distância de 26,60m até o ponto 13, segue com distância de 51,35m até o ponto 14, segue à esquerda com distância de 21,33m até o ponto 15, segue à direita com distância de 2,90m até o ponto 16, confrontando neste trecho (4-16) com a **Avenida Santana Alvissus Fernandes**, segue em curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 11,97m até o ponto 17, confrontando com a confluência da Avenida Santana Alvissus Fernandes com Rua Walter Pereira de Faria, segue com distância de 28,90m até o ponto 18, confrontando com a **Rua Walter Pereira de Faria**, segue em curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 13,45m até o ponto 19, confrontando com a confluência da Rua Walter Pereira de Faria com a Avenida João Guarnieri, segue à esquerda com distância de 16,70m até o ponto 20, segue à direita com distância de 78,82m até o ponto 21, segue à direita com distância de 56,20m até o ponto 22, segue à direita com distância 5,00m até o ponto 23, segue à esquerda com distância de 21,20m até o ponto 24, segue com distância de 10,00m até o ponto 25, segue com distância de 15,00m até o ponto 26, segue com distância de 10,00m até o ponto 27, segue à esquerda com distância de 20,30m até o ponto 28, segue com distância de 10,00m até o ponto 29, segue com distância de 5,00m até o ponto 30, confrontando neste trecho (19-30) com a **Avenida João Guarnieri**, segue em curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 6,05m até ponto 1 inicial, confrontando com a confluência da Avenida João Guarnieri com a Rua José Maria de Oliveira, encerrando uma área de **10.114,49m²**. Dessa maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da demarcação urbanística, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da Lei nº11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços da Corregedoria, fazendo-a diretamente no **Registro de Imóveis desta cidade, localizado na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122**, onde permanecerão à disposição dos interessados, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h), os documentos apresentados para a prática do ato requerido e demais documentos exigidos pela Lei nº.11.977/2009. Fica a observação que se não houver impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedida a averbação do Auto de Demarcação Urbanística. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo**



máximo de 60 dias, uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria). Taubaté, 21 de dezembro de 2015. Eu, Daniel Moura, escrevente, subscrevo. Eu, Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Taubaté/SP

Nos termos do item 285.3 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, **FAZ SABER** aos Senhores **OSVALDO ROGÉRIO DE CAMPOS** e sua esposa **MARIA CONCEBIDA RICARDO DE CAMPOS** (proprietários do prédio nº 380 da Rua Constantino Frugoli) e **BENEDITO CÉLIO DE LIMA** e sua esposa **SILVANA MARIA NICOLIELLO LIMA** (proprietários dos prédios nºs 356 e 360 da Rua Constantino Frugoli) e a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** depositou neste Registro Imobiliário os documentos necessários ao registro da regularização fundiária de interesse social, prenotados sob nº 347.175, do empreendimento denominado “**BELÉM**”, que será implantado no imóvel constituído pela Área Institucional e pelo Sistema de Lazer 1 do loteamento denominado Residencial Paraíso – Gleba 2, registrado sob nº 1 na matrícula nº 63.934, localizado com frente para a Avenida Manoel dos Santos, assim descrito: inicia-se no ponto 01, situado na Avenida Manoel dos Santos e divisa da Escola Professor Roque de Castro Reis, do ponto 01 segue com distância de 13,27m até o ponto 02, confrontando com a Avenida Manoel dos Santos, daí segue pela distância de 13,23m até o ponto 03, confrontando com a Avenida Manoel dos Santos, deflete à esquerda e segue pela distância de 22,10m até o ponto 04, confrontando com o prédio nº 455 do Residencial Paraíso, deflete à direita e segue pela distância de 11,70m até o ponto 05, confrontando com o prédio nº 455 do Residencial Paraíso, daí deflete à esquerda e segue pela distância de 3,60m até o ponto 06, confrontando com o prédio nº 465 do Residencial Paraíso, daí deflete à direita e segue pela distância de 9,97m até o ponto 07, confrontando com o prédio nº 465 do Residencial Paraíso, deflete à direita e segue pela distância de 2,51m até o ponto 08, confrontando com o prédio nº 465 do Residencial Paraíso, daí deflete à esquerda e segue pela distância de 9,85m até o ponto 09, confrontando com o prédio nº 475 do Residencial Paraíso, daí deflete à direita e segue pela



distância de 21,27m até o ponto 10, confrontando com o prédio nº 475 do Residencial Paraíso, deflete à esquerda e segue pela distância de 3,81m até o ponto 11, confrontando com a **Avenida Manoel dos Santos**, daí segue com um desenvolvimento em curva pela distância de 11,95m até o ponto 12, confrontando com a confluência da Rua Antonio José Carneiro de Souza com a Avenida Manoel dos Santos, daí segue pela distância de 126,81m até o ponto 13, daí segue pela distância de 60,58m até o ponto 14, daí segue com distância de 30,39m até o ponto 15, daí segue pela distância de 42,85m até o ponto 16, confrontando do ponto 13 até aqui com a **Rua Antonio José Carneiro de Souza**, deflete à esquerda e segue pela distância de 11,91m até o ponto 17, confrontando com o prédio nº 400 do Residencial Di Napoli, deflete à direita e segue pela distância de 2,95m até o ponto 18, confrontando ainda com o prédio nº 400 do Residencial Di Napoli, deflete à esquerda e segue pela distância de 24,90m até o ponto 19, confrontando com os prédios nºs 390, 386, 380, 376 e 370 do Residencial Di Napoli, daí segue com a distância de 9,64m até o ponto 20, confrontando com os prédios nºs 370 e 360 do Residencial Di Napoli, segue pela distância de 1,57m até o ponto 21, confrontando com o prédio nº 356 do Residencial Di Napoli, deflete à direita e segue pela distância de 1,25m até o ponto 22, confrontando com o prédio nº 356 do Residencial Di Napoli, deflete à esquerda e segue pela distância de 14,60m até o ponto 23, confrontando com os prédios nºs 356 e 350 do Residencial Di Napoli, deflete à esquerda e segue pela distância de 0,97m até o ponto 24, confrontando com o prédio nº 346 do Residencial Di Napoli, deflete à direita e segue pela distância de 10,87m até o ponto 25, confrontando com os prédios nºs 346 e 340 do Residencial Di Napoli, daí deflete à esquerda e segue pela distância de 25,46m até o ponto 26, daí deflete à direita e segue pela distância de 2,00m até o ponto 27, deflete à esquerda pela distância de 30,93m até o ponto 28, daí segue pela distância de 36,86m até o ponto 29, confrontando com a propriedade de Franciscano Simões, daí segue pela distância de 43,04m até o ponto 30, daí segue pela distância de 42,47m até o ponto 31, confrontando do ponto 26 até aqui com a propriedade de Francisco Simões de Araújo, daí deflete à esquerda e segue pela distância de 42,56m até o ponto 32, confrontando com a Escola Estadual Professor Roque de Castro Reis, daí segue pela distância de 107,05m até do ponto 01, confrontando ainda com a Escola Estadual Professor Roque de Castro Reis, ponto inicial, encerrando uma área de **21.454,07m²**". O imóvel descrito e caracterizado neste edital, conforme planta elaborada pela Prefeitura, confronta com imóvel pertencente aos notificados, dessa forma, ficam os mesmos cientes e intimados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da Lei nº11.977/2009, fazendo a impugnação diretamente no Registro de Imóveis desta cidade, localizado na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122, onde permanecerão à disposição dos interessados, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h), os documentos apresentados para a prática do ato registral requerido e os demais documentos exigidos pela Lei nº.11.977/2009. Fica a observação que se não houver impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedida a averbação da retificação/unificação e o registro da regularização. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local e afixado na Unidade de Registro de Imóveis desta comarca.** Taubaté, 27 de outubro de 2015. Eu _____, Daniel Moura, escrevente, subscrevo. Eu _____ Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. **PROCESSO:** 69.368/15 **ASSINATURA:** 30/12/15 **OBJETO:** Locação de ônibus **VALOR:** R\$ 143.340,00 **VIGÊNCIA:** 02/01/16 a 31/07/16 **MODALIDADE:** Pregão para Registro de Preços nº. 174/15 - Processo Administrativo nº. 27.973/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – EPP **PROCESSO:** 67.519/15 **ASSINATURA:** 07/12/15 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER A 13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE (CODIVAP) **VALOR:** R\$ 784,08 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.175/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – EPP **PROCESSO:** 64.662/15 **ASSINATURA:** 09/12/15 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA PARA ATENDER AOS EVENTOS DA CORTE DE MOMO E MARCHINHAS DE QUIRIRIM **VALOR:** R\$ 3.311,60 **VIGÊNCIA:** 11/12 A 13/12 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.807/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – EPP **PROCESSO:** 67.133/15 **ASSINATURA:** 04/12/15 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E NATAL



NA PRAÇA DOM EPAMINONDAS **VALOR:** R\$ 1.568,16 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.175/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA. - ME **PROCESSO:** 64.665/15 **ASSINATURA:** 02/12/15 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM PARA ATENDER AO EVENTO NOITE NO MUSEU **VALOR:** R\$ 1.485,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.182/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. – ME **PROCESSO:** 67.503/15 **ASSINATURA:** 07/12/15 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A CORTE DE MOMO E O FESTIVAL DE MARCHINHAS DE QUIRIRIM **VALOR:** R\$ 8.400,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.178/15

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 63.442/15 **ASSINATURA:** 30/12/15 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE **VALOR:** R\$ 18.182,80 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 355/15 **PROPONENTES:** 02

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WHITE MARTINS



GASES INDUSTRIAIS LTDA. **PROCESSO:** 22.059/12 **ASSINATURA:** 23/12/15 **OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em 27/06/12 **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 141.415,79 **VIGÊNCIA:** mais 12 meses **MODALIDADE:** Pregão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. **PROCESSO:** 55.985/15 **ASSINATURA:** 15/12/15 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.927,50 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/15 **PROPONENTES:** 07.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A **PROCESSO:** 55.985/15 **ASSINATURA:** 15/12/15 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.505,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/15 **PROPONENTES:** 07.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ADRIANA MARCIA SOUZA SANTOS SCHMIDT - EPP **PROCESSO:** 55.985/15 **ASSINATURA:** 15/12/15 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.849,50 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/15 **PROPONENTES:** 07.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA FERNANDES COMERCIAL DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – S/A **PROCESSO:** 55.985/15 **ASSINATURA:** 15/12/15 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.876,55 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/15 **PROPONENTES:** 07.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** H. STRATTNER E CIA LTDA. **PROCESSO:** 55.985/15 **ASSINATURA:** 15/12/15 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 480,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/15 **PROPONENTES:** 07.

**PROCESSO Nº. 71.976/15
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 85/15
D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 30/12/15



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 70.821/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de materiais médico de acordo com as necessidades da contratante, constante do presente processo, a favor da firma: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 4.517,60 (Quatro mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos);

G.P., aos 23/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 71.099/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da firma: **STP SISTEMAS DE TRANSPORTES PRATICOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 14.239,87 (Catorze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos);

G.P., aos 23/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 71.126/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de mesas e cadeiras plásticas, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIO & CIA LTDA. – ME**, no valor total de R\$ 2.645,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais);

G.P., aos 23/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO Nº. 71.144/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor das firmas: **REGIS MAUTO MAIA & CIA LTDA - ME** no valor total de R\$ 27.442,80 (Vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.- ME** no valor total de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais);

Valor total R\$ 45.642,80 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.180/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento de Secretaria de Saúde visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA**, no valor total de R\$ 379.952,31 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.213/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor das firmas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.- ME.**, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 6.732,00 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais);

No valor total R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 71.259/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de palco, tapume, grade de contenção e piso pantográfico, constante do presente processo, a favor das firmas: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 4.930,00 (Quatro mil novecentos e trinta reais); **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais); **R. DE S. ALVES ME**, no valor total de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais); No valor total R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais);
G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.282/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de gerador, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 8.520,00 (Oito mil quinhentos e vinte reais);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.333/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em locações de estandes e cabines de jurados, constante do presente processo, a favor das firmas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 12.532,00 (Doze mil quinhentos e trinta e dois reais); **TWENTY ITU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, no valor total de R\$ 1.172,00 (Um mil cento e setenta e dois reais);

No valor total R\$ 13.704,00 (Treze mil setecentos e quatro reais);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 71.575/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/15

D E S P A C H O: Adjudico a eventual aquisição de medicamento dermatológicos, constante do presente processo, a favor das firmas: **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT E EXPORT.**, no valor de R\$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais); **DIMACI/ MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.**, no valor de R\$ 7.885,35 (Sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

Valor total R\$ 11.275,35 (Onze mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.641/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos antianêmicos, constante do presente processo, a favor das firmas: **COMÉRCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais);

No valor total R\$ 5.268,00 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.678/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/14

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, constante do presente processo, a favor da firma: **PRONTO VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, no valor total de R\$ 27.573,00 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e três reais);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.739/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada para atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente



processo, a favor da firma: **PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 19.340,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta reais);
G.P., aos 23/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 71.756/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos antibióticos, constante do presente processo, a favor das firmas: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais); **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**, no valor de R\$ 22.545,00 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais);

No valor total de R\$ 98.505,00 (Noventa e oito mil quinhentos e cinco reais);
G.P., aos 23/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 71.849/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos antifúngicos, constante do presente processo, a favor das firmas: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 12.517,00 (Doze mil quinhentos e dezessete reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 1.117,20 (Um mil cento e dezessete reais e vinte centavos); **LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO – EPP.**, no valor de R\$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais);

No valor total de R\$ 15.839,20 (Quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
G.P., aos 23/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 71.864 /15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de peças de cambio/diferencial em geral, constante do presente processo, a favor da firma **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 21.263,53 (Vinte e um mil duzentos e



sessenta e três reais e cinqüenta e três centavos);
G.P., aos 28/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.923/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento de Secretaria de Saúde visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA**, no valor total de R\$ 166.142,40 (Cento e sessenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 71.970/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de peças e acessórios, constante do presente processo, a favor da firma: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA** no valor total de R\$ 15.723,80 (Quinze mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

G.P., aos 28/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.104/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de peças suspensão, constante do presente processo, a favor da firma: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA** no valor total de R\$ 36.132,58 (Trinta e seis mil cento e trinta e dois reais e cinqüenta e oito centavos);

G.P., aos 28/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 72.106/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.- ME** no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.138/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos antiulcerosos, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 8.101,00 (Oito mil cento e um reais);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.72.200/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 659,84 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **COMRCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 6.327,60 (Seis mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor de R\$ 813,75 (Oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos); **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**, no valor de R\$ 6.237,00 (Seis mil duzentos e trinta e sete reais);

No valor total de R\$ 14.038,19 (Catorze mil e trinta e oito reais e dezenove centavos);

G.P., aos 23/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 72.687/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de peças de motor em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA** no valor total de R\$ 258.676,13 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos);
G.P., aos 28/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.729/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 360/15

D E S P A C H O: Adjudico contratação de hotel, constante do presente processo, a favor da firma: **ANTICO PLAZA HOTEL LTDA.**, no valor total de R\$ 164.521,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais);
G.P., aos 29/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 72.730/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/15

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de medicamentos antibióticos, constante do presente processo, a favor das firmas: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 16.285,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e cinco reais); **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 1.962,00 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais); **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$ 25.060,00 (Vinte e cinco mil sessenta reais); **DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.**, no valor de R\$ 14.859,90 (Catorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);

No valor total de R\$ 58.166,90 (Cinquenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos);
G.P., aos 29/12/15

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL